



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **33ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada no 5º (quinto) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Maria Iracema Martins do Vale – Presidente, Washington Luís Bezerra de Araújo, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednea Texeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 1.1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0139788-28.2016.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO JOCÉLIO GENUÁRIO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007832-34.2010.8.06.0053 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: WALDY ANTÔNIO MOTA LOPES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0052174-56.2020.8.06.0029 – 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADO: JOSÉ ROBERVANE DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.4 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0009944-33.2019.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE Mombaça. APELANTE: MUNICÍPIO DE Mombaça. APELADA: FRANCISCA VALDETE DA SILVA MOREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE AÇÃO ACIMA EPIGRAFADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.5 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050622-87.2020.8.06.0051 - 1ª VARA DA**

COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - IPMBV. APELADA: FRANCISCA CLEIDIANA CUNHA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA DE OFÍCIO TÃO SOMENTE PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO E MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200016-87.2022.8.06.0120 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. APELADA: YANNA DÁVILA REBOLSO. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. Registro de Pedido de **Sustentação Oral solicitado pela Apelada por intermédio da advogada, Juleika Patrícia Albuquerque de Barros, OAB/PE nº 36.696, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 12/09/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, após a sustentação oral realizada pela advogada da apelada, vistas dos autos, para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL – 0124499-65.2010.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CLARA CERISE COSTA ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante por intermédio do advogado, André Corso Câmara, OAB/CE nº 34.462, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.3 - APELAÇÃO CÍVEL – 0186640-13.2016.8.06.0001 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Daniel Holanda Ibiapina, OAB/CE nº 23.644, tendo sido o processo julgado como **Preferência** na ordem de julgamento, pois o advogado não compareceu. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186640-13.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL – 0005021-19.2016.8.06.0077 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: IRACEMA MARIA MATOS RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Jonathan Oliveira Monte Soeiro, OAB/CE nº 34.649, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.5 - APELAÇÃO CÍVEL – 0061021-26.2017.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: ALBÊNIA DE SOUSA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Jonathan Oliveira Monte Soeiro, OAB/CE nº 34.649, mas **desistiu****

da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.6 - APELAÇÃO CÍVEL – 0033610-52.2012.8.06.0112 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE nº 16.629, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.7 - APELAÇÃO CÍVEL – 0010102-14.2021.8.06.0031 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: S L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante por intermédio do advogado, Hiago Marques de Brito, OAB/CE nº 45.656, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.8 - APELAÇÃO CÍVEL – 0219172-45.2013.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante por intermédio do advogado, Hudson Nogueira Lira, OAB/CE nº 45.959, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.9 - APELAÇÃO CÍVEL – 0282046-23.2000.8.06.0001 – 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESPOLIO DE JOSE COLOMBO DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante por intermédio do advogado, Antônio de Pádua Marinho Monte, OAB/CE nº 25.356, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0034807-42.2012.8.06.0112 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Antônio de Pádua Marinho Monte, OAB/CE nº 25.356, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034807-42.2012.8.06.0112, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO

INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AO POSICIONAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FIRMADO SOB A SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.11 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000752-15.2009.8.06.0001 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: ROZÂNGELA MARÇAL DE ALBUQUERQUE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.12 - APELAÇÃO CÍVEL - 0166080-45.2019.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.13 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009637-77.2018.8.06.0041 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: OTÁVIO BRUNO DA SILVA MERÍCIAS E OUTROS. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AURORA –SINDSERV. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, SOBRESTAR O JULGAMENTO E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.14 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050391-96.2021.8.06.0157 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADA: ANTONIA MARLENE GABRIEL FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.15 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004392-39.2013.8.06.0113 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADO: ANTONIO JESUS MOURA NOBRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0004392-39.2013.8.06.0113, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE (FLS. 129/136), REFORMANDO A SENTENÇA PARCIALMENTE (FLS. 116/124), TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.16 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050218-72.2021.8.06.0157 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADA: JUSCILEIDE DE PAIVA DIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.17 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0003623-61.2013.8.06.0103 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. APELADO: CHERNOVIZ VIEIRA DE CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco

Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA N. 0003623-61.2013.8.06.0103, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO (FLS. 231/234) INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 212/219), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0005635-08.2019.8.06.0113 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: LUSIMAR GONÇALVES TORRES. APELADO: MUNICÍPIO DE CARIÚS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0005635-08.2019.8.06.0113, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO (FLS. 70/73) INTERPOSTA PELO LUSIMAR GONÇALVES TORRES (PROMOVENTE), REFORMANDO A SENTENÇA PARCIALMENTE (FLS. 59/65), TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.19 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050457-37.2021.8.06.0170 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. APELANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. APELADO: FRANCISCO BATISTA ALVES ARAÚJO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0050457-37.2021.8.06.0170, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO (FLS. 73/88) INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE (PROMOVIDO), REFORMANDO-A PARCIALMENTE (FLS. 63/69) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.20 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050491-13.2019.8.06.0160 - 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APE/APDO: JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0050491-13.2019.8.06.0160, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O APELO INTERPOSTO PELO REQUERENTE; CONHECER E DESPROVER O APELO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E CONHECER E PROVER PARCIALMENTE A REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.21 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000110-47.2018.8.06.0059 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. APELADO: JOSE CICERO VIEIRA DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.22 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000105-69.2018.8.06.0109 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM. APELADA: MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E EM, DE OFÍCIO, REFORMAR A SENTENÇA EM RELAÇÃO AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.23 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050499-17.2021.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es.

Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0050499-17.2021.8.06.0096, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE (FLS. 136/151), REFORMANDO-SE EM PARTE A SENTENÇA (FLS. 126/132), TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.24 - APELAÇÃO CÍVEL - 0147444-65.2018.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MANOEL DO NASCIMENTO DE FREITAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0147444-65.2018.8.06.0001, 0623601-80.2019.8.06.0000 E 0623601-80.2019.8.06.0000/50000, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR MANOEL DO NASCIMENTO DE FREITAS (PROMOVENTE), REFORMANDO A SENTENÇA (FLS. 293/302), RESTANDO PREJUDICADOS O PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO E AGRAVO INTERNO (FLS. 313/329), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.25 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009384-48.2017.8.06.0066 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELANTES: STELA MARIA BEZERRA LÚCIO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE CEDRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005289-49.2014.8.06.0140 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. APE/APDO: MUNICÍPIO DE PARACURU. APE/APDO: RAIMUNDO CESANILDO CIPRIANO DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0005289-49.2014.8.06.0140, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO MANEJADO PELO MUNICÍPIO, REFORMANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE QUANTO À APLICABILIDADE DO ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DA CADERNETA DE POUPANÇA AOS JUROS MORATÓRIOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0152064-57.2017.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.28 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009516-03.2017.8.06.0100 - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADA: MARIA ARTEMIZIA PINTO DA CRUZ. APELADA: MARIA AURENZIA PESSOA BRITO. APELADA: MARIA IVANIZA BRANDÃO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE Nº. 0009516-03.2017.8.06.0100, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.29 - APELAÇÃO CÍVEL – 0013205-85.2017.8.06.0090 – 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ.

APELADO: FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE Nº. 0013205-85.2017.8.06.0090, EM QUE LITIGAM AS PARTES ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, DE OFÍCIO, PARA DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDAM NA FORMA DO RESP Nº 1.495.146/MG (TEMA 905/STJ), POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.30 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000011-76.2017.8.06.0200 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: FRANCISCO DENISVAL CHAVES. APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.31 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008112-05.2014.8.06.0137 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADA: DJANIRA MARIA PEREIRA VIEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.32 - APELAÇÃO CÍVEL - 0542808-21.2000.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO JOSE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRÁ ESTA DECISÃO. 2.33 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050220-31.2021.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: KAIO CÉZAR BARBOSA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 0050220-31.2021.8.06.0096 , ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE (FLS. 152/164), REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA (FLS. 140/146), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.34 - APELAÇÃO CÍVEL - 0024444-06.2019.8.06.0094 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM. APELADO: MARIA ALDÊNIA TELES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, E DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE ABSOLUTA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.35 - APELAÇÃO CÍVEL - 0021106-86.2015.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: MARIA FERREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS OS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL DE Nº. 0021106-86.2015.8.06.0151, EM QUE LITIGAM AS PARTES ACIMA NOMINADAS,

ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.36 - APELAÇÃO CÍVEL - 0205544-71.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GIOVANA VITÓRIA TORRES DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.37 - APELAÇÃO CÍVEL - 0022176-46.2012.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: NOEZIO DE OLIVEIRA LIMA – ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS OS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL DE Nº. 0022176-46.2012.8.06.0151, EM QUE LITIGAM AS PARTES ACIMA NOMINADAS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.38 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050095-05.2021.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: MARIA MAGNA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.39 - APELAÇÃO CÍVEL - 0020050-96.2017.8.06.0070 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. APELADO: ANTONIO JENILSON VIEIRA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE Nº. 0020050- 96.2017.8.06.0070, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0855317-17.2014.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO DUTRA ROCHA. EMBARGANTE: FRANCISCO CESARION PENHA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0492204-56.2000.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. EMBARGADA: THAYANNE CORREIA DE LIMA SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0013344-82.2019.8.06.0117/50001 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: MÔNICA DE OLIVEIRA MAIA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER

E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

2.43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0401646-71.2019.8.06.0001/50000 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: RAIMUNDO CHAGAS DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE FIGURAM COMO PARTES AS ACIMA IDENTIFICADAS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE EM, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGADO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.**

2.44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050162-54.2020.8.06.0131/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: LUIS CARLOS DE SOUSA AIRES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0137825-58.2011.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CARLOS POLIANE ALVES LISBOA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2.46 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000034-82.2018.8.06.0104/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTES: ANA CLAUDIA DE SANTANA E OUTRAS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2.47 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050437-64.2021.8.06.0067/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. EMBARGADO: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2.48 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE - 0623601-80.2019.8.06.0000 - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REQUERENTE: MANOEL DO NASCIMENTO DE FREITAS. REQUERIDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0147444-65.2018.8.06.0001, 0623601-80.2019.8.06.0000 E 0623601-80.2019.8.06.0000/50000, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR MANOEL DO NASCIMENTO DE FREITAS (PROMOVENTE), REFORMANDO A SENTENÇA (FLS. 293/302), RESTANDO PREJUDICADOS O PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO E AGRAVO INTERNO (FLS. 313/329) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2.49 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0004778-86.2017.8.06.0159 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. AUTORA: CLEIDINALVA DUARTE FREIRES MARINHO. RÉU: MUNICÍPIO DE SABOEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues

e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, REFORMANDO DE OFÍCIO A SENTENÇA TÃO SOMENTE QUANTO À APLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0621970-96.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. AGRAVANTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE URUOCA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.51 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001887-42.2015.8.06.0069 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: SANDRA FERREIRA DE AGUIAR COUTINHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.52 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002687-06.2011.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. APELADO: JOSÉ OSTANDIAS DE LIMA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA N. 0002687-06.2011.8.06.0168, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA POR MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE (FLS. 179/184), DECLARANDO-SE, DE OFÍCIO, A NULIDADE PROCESSUAL CONSISTENTE NA PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS (FLS. 158/161), DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À ORIGEM PARA FINS DE SANEAMENTO DA REFERIDA NULIDADE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.53 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0002679-79.2015.8.06.0106 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APTES/APDAS: MARIA DUCINEIDE ALVES ARRUDA E OUTRAS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0002679-79.2015.8.06.0106, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO (FLS. 140/149) INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE (PROMOVIDO), BEM COMO JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO (FLS. 165/173) INTERPOSTO POR MARIA DUCINEIDE ALVES ARRUDA E OUTRAS (PROMOVENTES), REFORMANDO-SE, DE OFÍCIO, A SENTENÇA (FLS. 133/137), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.54 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001089-29.2012.8.06.0088 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADO: FAGNER HURTADO GIRÃO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.55 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0006853-

94.2010.8.06.0175 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRAIRI – SISPUMT. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.56 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0004256-24.2017.8.06.0106 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APELADO: MARIA EVANILDA SILVA BARRETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0004256-24.2017.8.06.0106, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO (FLS. 59/63) INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE (PROMOVIDO), REFORMANDO-SE, DE OFÍCIO, A SENTENÇA (FLS. 48/52) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.57 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050004-59.2021.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: MARCOS PAULO MONTEIRO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.58 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0050288-56.2021.8.06.0168 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADA: ELENILSA MARIA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0050288-56.2021.8.06.0168, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 191/196) INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE (PROMOVIDO), REFORMANDO-SE A SENTENÇA (FLS. 180/186), DE OFÍCIO, TÃO SOMENTE PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.59 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0003398-80.2019.8.06.0119 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADO: A. V. DA S. B. R. P. G. M. DA S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.60 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000370-19.2018.8.06.0191 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADOS: ELISÂNGELA DIAS DE SOUSA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0000370-19.2018.8.06.0191, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 86/91) INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE (PROMOVIDO), REFORMANDO-SE A SENTENÇA (FLS. 75/81), DE OFÍCIO, TÃO SOMENTE PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.61- APELAÇÃO CÍVEL - 0002606-41.2004.8.06.0091 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. APELADO: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0002606-41.2004.8.06.0091, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.62 - APELAÇÃO CÍVEL - 0187873-11.2017.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145197-82.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.63 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003113-68.2017.8.06.0148 - VARA VINCULADA DE PORANGA. APELANTE: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE PORANGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.64 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000089-37.2007.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOÃO EMÍLSON DA SILVA. APELANTES: JOÃO EUDES DA SILVA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL EPIGRAFADA, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.65 - APELAÇÃO CÍVEL - 0027347-22.2007.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO BARTOLOMEU SAMPAIO. APELADA: ALBA CÉLIA MARINHO. APELADOS: JOSÉ IOLAN MEIRELES E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027347-22.2007.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.66 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002607-97.2016.8.06.0093 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADA: MARIA JESUÍTA DO NASCIMENTO LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.67 - APELAÇÃO CÍVEL - 0045481-97.2007.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ALANO ROBERTO DOS SANTOS E PAULO ARAUJO DE SOUSA JÚNIOR. APELADA: AUTARQUIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.68 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005348-90.2013.8.06.0166 - 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. APELANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. APELADA: ANTONIA JARDIM DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 0005348-90.2013.8.06.0166, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO (FLS. 197/200) INTERPOSTA POR MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE (PROMOVIDO), MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 161/166) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001211-60.2013.8.06.0200 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: FRANCISCA RENATA DE LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.70 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005819-43.2012.8.06.0166 - 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO. APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 0005819-43.2012.8.06.0166, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO (FLS. 74/83) INTERPOSTA POR FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO (PROMOVENTE), MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 68/70) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.71 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050318-16.2021.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: JOSÉ BARROS DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.72 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050460-20.2021.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: FRANCISCO AURÉLIO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.73 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006404-96.2018.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MARIA ALVES DE SOUZA LOPES. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0006404-96.2018.8.06.0130, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO (FLS. 207/214) INTERPOSTA PELO MARIA ALVES DE SOUZA LOPES (PROMOVENTE), MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 197/204) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.74 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200063-51.2022.8.06.0091 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MARIA

ALCENEIDE VIANA DE MELO. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. RELATOR(A): Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.75 - APELAÇÃO CÍVEL - 0121868-36.2019.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA IRIS ALVES DE FREITAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVÊ-LO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.76 - APELAÇÃO CÍVEL – 0234361-82.2021.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: IVAN DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.77 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010394-73.2017.8.06.0084 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTES: ANTONIA VALLIANE DE SOUSA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010394-73.2017.8.06.0084, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.78 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001931-82.2010.8.06.0054 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001931-82.2010.8.06.0054, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.79 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050315-61.2021.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.80 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050758-12.2021.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: ANTONIO ERIVAN LINHARES COSTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE Nº. 0050758-12.2021.8.06.0096, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS**

TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.81 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004829-37.2013.8.06.0095 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. APELADA: LUZIA DE MARIA LIMA JORGE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.82 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050356-06.2021.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADA: MARIA KEILA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0050356-06.2021.8.06.0168, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 204/209) INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE (PROMOVIDO), REFORMANDO-SE A SENTENÇA (FLS. 193/199), DE OFÍCIO, TÃO SOMENTE PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.83 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050901-39.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: MARCIA ALVES DE SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050901-39.2021.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.84 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053331-86.2019.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADA: ANA DINAR RODRIGUES LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0053331-86.2019.8.06.0130, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO (FLS. 304/315) INTERPOSTA POR ANA DINAR RODRIGUES LIMA (PROMOVENTE) E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO (FLS. 327/347) INTERPOSTA POR MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE (PROMOVIDO), REFORMANDO-SE PARCIALMENTE A SENTENÇA (FLS. 292/301) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.85 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050416-44.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: JOSÉ SELMIR DOS SANTOS LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.86 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050418-14.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: YASMIM GOMES DA SILVA SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.87 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001177-42.2019.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: JOSÉ RAIMUNDO LUCENA DE SÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s

Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 0001177-42.2019.8.06.0114, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO (FLS. 125/131) INTERPOSTA POR JOSÉ RAIMUNDO LUCENA DE SÁ (PROMOVIDO), MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 110/120) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.88 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001171-35.2019.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA VITORINO PINTO. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 0001171-35.2019.8.06.0114, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO (FLS. 280/286) INTERPOSTA POR MARIA DE FÁTIMA VITORINO PINTO (PROMOVIDA), MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 265/275) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.89 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000121-57.2018.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADO: FRANCISCO MACELO SOUSA SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0000121-57.2018.8.06.0130, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO (FLS. 168/180) INTERPOSTA POR MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE (PROMOVIDO), REFORMANDO-SE PARCIALMENTE A SENTENÇA (FLS. 158/165) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.90 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000472-93.2019.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MEIRES GOMES CORDEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0000472-93.2019.8.06.0130, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO (FLS. 52/57) INTERPOSTA POR MEIRE GOMES CORDEIRO (PROMOVENTE), MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 44/48) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.91 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050848-09.2021.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AUTOR: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE ARACATI. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES ACIMA NOMINADAS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.92 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050027-59.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO DUARTE. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.93 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010133-62.2020.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: DUCELINA PONTE DE AGUIAR. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0010133-62.2020.8.06.0130,

ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO (FLS. 153/159) INTERPOSTA PELO DUCELINA PONTE DE AGUIAR (PROMOVENTE), MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 144/150) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.94 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050273-80.2021.8.06.0041 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA. APELADO: CÍCERO HERIVELTO DOS SANTOS SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.95 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050292-86.2021.8.06.0041 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA. APELADO: LUIZ AUCELI DOS SANTOS FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.96 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0005009-90.2019.8.06.0047 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. AUTOR: ANTONIO DELANO ROCHA FURTADO. RÉU: MUNICÍPIO DE BATURITÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.97 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0272101-74.2021.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: LEIVANIO MOREIRA ALVES. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.98 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050390-26.2020.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AUTOR: HELENILSON GOMES DE OLIVEIRA. RÉU: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.99 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0001021-54.2019.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DE MANGABEIRA. AUTOR: DIEGO UCHÔA VIANA. RÉU: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0001021-54.2019.8.06.0114, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 62/79), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.100 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050632-05.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE

LAVRAS DE MANGABEIRA. AUTOR: ALEX GONÇALVES DE SOUZA E SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA N. 0050632-05.2021.8.06.0114, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO-SE A SENTENÇA (FLS. 90/103), EXCETO QUANTO À POSTERGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VERBA HONORÁRIA FIXADA EM DESFAVOR DA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.101 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0261198-77.2021.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: LINDOLFO PEDRO DA SILVA FILHO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.102 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0222469-45.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: VANTUIL MATIAS. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.103 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0208412-22.2022.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: FRANCISCO RAMOS FREIRES. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.104 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010811-97.2019.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA DA NATIVIDADE DIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0010811-97.2019.8.06.0167, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURADO SOCIAL – INSS (FLS. 149/152), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA (FLS. 132/140) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.105 - APELAÇÃO CÍVEL – 0051011-15.2020.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: IVONEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0051011-15.2020.8.06.0167, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO INTERPOSTA POR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURADO SOCIAL – INSS (FLS. 215/238), REFORMANDO A

SENTENÇA RECORRIDA (FLS. 132/140) SOMENTE QUANTO AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS, PARA QUE INCIDA A TAXA SELIC A PARTIR DE 09/12/2021, MAS MANTENDO-A NOS DEMAIS PONTOS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.106 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002317-79.2013.8.06.0031 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO ALVES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002317-79.2013.8.06.0031, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.107 - APELAÇÃO CÍVEL - 0160502-72.2017.8.06.0001 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.108 - APELAÇÃO CÍVEL - 0153812-66.2013.8.06.0001 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ISAAC DA CUNHA COSTA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.109 - APELAÇÃO CÍVEL - 0123894-12.2016.8.06.0001 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ALEXANDRE MOREIRA LINO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.110 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004299-34.2019.8.06.0059 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APE/APDO: ALONÇO GOMES VIEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES PARA DAR PROVIMENTO À DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.111 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200009-53.2022.8.06.0037 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: ANTONIO MARQUES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.112 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050163-82.2021.8.06.0170 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: FRANCISCO FÁBIO BOMFIM MOURA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM

CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.113 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0628869-13.2022.8.06.0000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: NEM COMPARA COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.114 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0628927-16.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.115 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630170-92.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. AGRAVANTE: RANIELY TARGINO ALVES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.116 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630444-56.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0030375-56.2011.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RÁDIO COSTA DO SOL LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.118 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0673344-23.2000.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. APELADA: CELINA CORTE PINHEIRO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.119 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0003037-07.2017.8.06.0031 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. APELADA: MARIA VIVIANA MOURA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.120 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050512-49.2014.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: FRANCISCO ENEILSON COELHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.121 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050928-59.2021.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: LUCIANO DE LIMA VIANA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.122 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051207-79.2020.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADA: ELESANDRA PINHEIRO HOLANDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.123 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006935-09.2019.8.06.0144 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTES: MARIA IVANILDE AZEVEDO DOS SANTOS E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.124 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003880-41.2018.8.06.0029 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTES: JACINTO MARTINS PINHO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.125 - APELAÇÃO CÍVEL - 0267703-84.2021.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ERISON LIMA DE QUEIROZ. APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.126 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050721-23.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: CLEONICE RODRIGUES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.127 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003134-23.2013.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. APELADO: FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.128 - APELAÇÃO CÍVEL - 0034309-09.2013.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.129 - APELAÇÃO CÍVEL – 0010226-25.2020.8.06.0130 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADA: ALLINE ALMEIDA PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.130 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050580-58.2021.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADO: FRANCISCO DE PAIVA NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.131 – APELAÇÃO CÍVEL – 0014621-88.2011.8.06.0158 – 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. APELADO: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.132 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0138386-04.2019.8.06.0001/50001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DE VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À

UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.133 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL -0001349-14.2019.8.06.0104/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: LEIDIANE GOMES CELESTINO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.134 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0019404-70.2016.8.06.0119/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. EMBARGADA: ANA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.135 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0624856-68.2022.8.06.0000/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: EXPRESSO GUANABARA LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.136- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050220-46.2020.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. EMBARGADO: FRANCISCO EXPEDITO HELCIAS ALVES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.137 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050193-39.2016.8.06.0091/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CÉSAR DO Ó DE LIMA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.138 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0048228-18.2018.8.06.0071/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MATRUNITA DA AMAZÔNIA APICULTURA LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CRATO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.139 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0269277-45.2021.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: CARLOS ANTÔNIO ANSELMO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV –

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.140 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200222-09.2022.8.06.0086 - 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. IMPETRANTE: INSTITUTO LAUDETIS DOMINIS DE ENSINO SUPERIOR LTDA. IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HORIZONTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.141 - APELAÇÃO CÍVEL - 0171561-91.2016.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ERASMO ARRAES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARINEZ ALVES SALES MORAES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.142 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006705-34.2008.8.06.0117 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADA: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.143 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050008-89.2020.8.06.0178 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. IMPETRANTE: BRUNO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.144 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0017569-82.2018.8.06.0117/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. EMBARGADA: WELYDA DE LUCENA BRASIL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.145 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0631249-43.2021.8.06.0000/50001 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. EMBARGANTE: AUTOMÓVEIS VALE DO JAGUARIBE LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À

UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.146 - APELAÇÃO CÍVEL - 0113175-63.2019.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTÉ/APDO: JUVENAL CCOMPI CUSIQUISPE. APTÉ/APDA: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA URBFOR. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS DOS PROMOVIDOS, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO DO RECURSO DO AUTOR, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.147 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000046-31.2018.8.06.0158 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. APELADO: J. G. G. R. R. P. W. K. G. DA S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.148 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0265314-29.2021.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: C. D. F. DA S. B. R. P. A. N. F. DA S. B. EMBARGADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.149 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013057-53.2016.8.06.0173 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: ANTONIO CORACI FARRAPO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.150 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0003162-53.2014.8.06.0039 – VARA ÚNICA DE ARATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARATUBA – SINDIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL, EM VIRTUDE DA INOVAÇÃO RECURSAL. 2.151 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000997-51.2012.8.06.0088 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. APELANTE: SEBASTIÃO GADELHA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEGUNDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.152 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002674-07.2011.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. APELADO: CÉSAR DOUGLAS BEZERRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães

Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.153 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0039337-84.2013.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GREGÓRIO SHELDON OLIVEIRA RODRIGUES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.154 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0622070-51.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. AGRAVANTE: FRANCISCO LINDOMAR ALVES DE SOUSA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.155 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051014-11.2020.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APE/APDO: REGINA CUNHA DE ANDRADE. APE/APDO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, SOMENTE PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS; BEM COMO EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR REGINA CUNHA DE ANDRADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.156 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051090-35.2020.8.06.0121 - 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APE/APDO: ANTONIO HÉLIO MARQUES IBIAPINA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, SOMENTE PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS; BEM COMO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ANTONIO HÉLIO MARQUES IBIAPINA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.157 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627339-71.2022.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: RODOLFO GONÇALVES CARTAXO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.158 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0050203-94.2021.8.06.0160 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADA: FRANCIELMA RODRIGUES DE ARAÚJO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.159 – APELAÇÃO

CÍVEL – 0011541-66.2013.8.06.0055 – 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.160 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002064-65.2012.8.06.0148 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PORANGA. APELADOS: AGUSTINHO ARAÚJO NETO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.161 – APELAÇÃO CÍVEL – 0136667-55.2017.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ILDETE DE SOUSA HOLANDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.162 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000003-65.2018.8.06.0103 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. APELADO: FRANCISCO ADAÍLSON GERMANO SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.163 – APELAÇÃO CÍVEL – 0243811-49.2021.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: WILSON GOMES LOPES. APELADA: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.164 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051538-48.2021.8.06.0064 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: ALEXANDRE COSTA DE FARIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DESPROVÊ-LA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.165 - APELAÇÃO CÍVEL - 0143270-23.2012.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ALEXANDRE EMMANUEL CIFUENTES NISHIMURA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO ADESIVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.166 – APELAÇÃO CÍVEL – 0059318-14.2019.8.06.0095 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA SHIRLI RODRIGUES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E

DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.167 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051259-56.2021.8.06.0163 – 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADO: ROSICLER MELO MENDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.168 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050941-51.2020.8.06.0117 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: JEANE NOBRE DO NASCIMENTO. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.169 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050018-43.2021.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: EWERTON PEDRO DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.170 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051380-84.2021.8.06.0163 - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADA: ANTÔNIA FONTENELE BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.171 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001128-15.2016.8.06.0208 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ROSA FERREIRA MATIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.172 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050409-95.2021.8.06.0132 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ. APELADO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.173 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053311-95.2019.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: IRACI DE ASSIS FREIRE RODRIGUES. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.174 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052186-92.2020.8.06.0151 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: IRLA MARIA ALVES GOMES. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do

Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.175 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050158-50.2021.8.06.0141 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. APELADA: AMANDA CARVALHO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.176 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000765-46.2006.8.06.0089 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. AUTOR: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. RÉU: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA (EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.177 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0031152-12.2009.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MAX DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.178 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0127762-32.2015.8.06.0001/50000 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – SINDOJUS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.179 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000739-32.2012.8.06.0188/50000 - 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. EMBARGADA: MARCELENE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS ACLARATÓRIOS PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.180 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0065244-56.2016.8.06.0167/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTES: MARIA APARECIDA BRIGIDA DA SILVA E JOSÉ ALVES DA SILVA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.181 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0121568-79.2016.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: FRANCISCO ANTONIO GABRIEL JÚNIOR. IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA

REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.182 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0285311-95.2021.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSE REGINALDO DA SILVA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.183 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0004174-95.2009.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CARLOS ANTONIO QUEIROZ ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.184 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0211725-25.2021.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: D. P. DO E. DO C. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.185- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0204606-76.2022.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MERCADOMOVEIS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.186 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0210677-94.2022.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NOVA SANTA FÉ CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.187 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0204103-55.2022.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.188 - APELAÇÃO CÍVEL - 0207068-55.2012.8.06.0001 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: REPRESENTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES

AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.189 - APELAÇÃO CÍVEL - 0890307-34.2014.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AURENIVIA LEITÃO VILAROUCA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.190 - APELAÇÃO CÍVEL - 0016850-17.2005.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDOS: VERÔNICA BARBAZAN LEITÃO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO PELOS AUTORES PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.191 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009615-07.2011.8.06.0092 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: MARIA SANTANA BEZERRA. APELADO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.192 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009613-37.2011.8.06.0092 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: MARIA REGIANE MELO MARTINS. APELADO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.193 - APELAÇÃO CÍVEL - 0118190-96.2008.8.06.0001 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOSÉ TARCISIO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.194 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004492-78.2009.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AUGUSTO CESAR DA SILVA SOARES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.195 - APELAÇÃO CÍVEL - 0138763-14.2015.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCINEIDE LIMA VIEIRA. APELANTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR SUSCITADA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.196 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001804-51.2013.8.06.0148 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PORANGA. APELADAS: ALICE MARIA CHAVES DE PINHO E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.197 - APELAÇÃO CÍVEL - 0036100-89.2012.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: NAIANA ARAGÃO JORGE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.198 - APELAÇÃO CÍVEL - 0090872-41.2008.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.199 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000136-46.2008.8.06.0075 - 1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MONT SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.200 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005955-90.2019.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: ROMÁRIO VICENTE PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.201 - APELAÇÃO CÍVEL - 0354374-48.2000.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: IRMÃOS SYDRIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.202 - APELAÇÃO CÍVEL - 0054991-67.2020.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR

UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR SUSCITADA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.203 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000929-88.2004.8.06.0086 - 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: R V LIMA DE ALMEIDA EPP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.204 - APELAÇÃO CÍVEL - 0254418-24.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: A. H. P. DE A. F. R. P. R. K. P. DE A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.205 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051229-96.2020.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DIEGO ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS E SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.206 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050163-52.2021.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: MARIA APARECIDA XAVIER LEMOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.207 - APELAÇÃO CÍVEL - 0048606-71.2018.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: F L NOGUEIRA LEITE JÚNIOR EIRELI - ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.208 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002912-49.2017.8.06.0157 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOAQUIM HONÓRIO TAUMATURGO LEMOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.209 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004851-27.2015.8.06.0095 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ROBERTO EUFRÁSIO DE ALENCAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE

PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.210 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050162-71.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: ANA LUCIA FEITOSA RIBEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.211 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051105-50.2021.8.06.0062 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: J. B. DE L. B. R. P. S. G. M. DE L. S. B. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.212 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202762-91.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.213 - APELAÇÃO CÍVEL - 0205106-45.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.214 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202650-25.2022.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ÊNIA COSTA. APELADO: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAUDE). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.215 - APELAÇÃO CÍVEL - 0275604-40.2020.8.06.0001 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADO: FÉLIX CUSTODIO DA PENHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.216 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200409-89.2022.8.06.0062 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: E. DO C. APELADO: G. C. DA C. R. P. I. H. C. P. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.217 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0220349-29.2022.8.06.0001 -

13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: BRUNO SERTÓRIO ZÓIA – ME. IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.218 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0018019-77.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: FRANCISCO MOÉSIO COELHO ANDRADE. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.219 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0278871-83.2021.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSÉ AIRTON PAIVA RIBEIRO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.220 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200403-66.2022.8.06.0035 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. IMPETRANTE: METALIX ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. IMPETRADO: AUDITOR FISCAL-CHEFE DO POSTO FISCAL DE ARACATI DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.221 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0052319-23.2020.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. AUTORA: FRANCISCA CORREIA DE HOLANDA. RÉU: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.222 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0633691-50.2019.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633691-50.2019.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE FORMA UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.223 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634115-92.2019.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. AGRAVADA: LIMPTUDO - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634115-92.2019.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE FORMA UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.224 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632986-47.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632986-47.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE FORMA UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR LHE PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.225 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000824-36.2000.8.06.0027 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADO: FRANCISCO PLÁCIDO SILVA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000824-36.2000.8.06.0027, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.226 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050347-37.2021.8.06.0041 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA. APELADO: SATIRO JAIRO FREIRE DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050347-37.2021.8.06.0041, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA TÃO SOMENTE QUANTO AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.227 - APELAÇÃO CÍVEL - 0567722-52.2000.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: C.C. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0567722-52.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.228 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000234-84.2018.8.06.0041 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: ROBERTO FERREIRA FERNANDES. APELADO: PRESIDENTE DA CEV – URCA, SR. JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000234-84.2018.8.06.0041, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.229 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000652-66.2018.8.06.0091 - 4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: ELISEU TEIXEIRA DE MENDONÇA. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS

E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000652-66.2018.8.06.0091, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.230 - APELAÇÃO CÍVEL - 0155166-63.2012.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155166-63.2012.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.231 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006733-07.2015.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. APELADO: JOÃO MIGUEL MOREIRA BRANDÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006733-07.2015.8.06.0133, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.232 - APELAÇÃO CÍVEL - 0194299-78.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: FATIMA LUCIA DE PAULA MIRANDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194299-78.2013.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.233 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000302-39.2018.8.06.0104 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: LUÍSA SUELI ANDRADE FERREIRA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000302-39.2018.8.06.0104, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.234 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050692-70.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADO: MARIA ALVES DE SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050692-70.2021.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.235 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050750-73.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL

Nº 0050750-73.2021.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.236 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050753-28.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: ANTÔNIA ELIEDA SAMPAIO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050753-28.2021.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.237 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005144-83.2013.8.06.0089 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: UNIÃO / FAZENDA NACIONAL. APELADO: COLETA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005144-83.2013.8.06.0089, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIAR O RECURSO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.238 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013658-19.2017.8.06.0175 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013658-19.2017.8.06.0175, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.239 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051693-78.2021.8.06.0055 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADA: MARCILANGILA LIMA ABREU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051693-78.2021.8.06.0055, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.240 - APELAÇÃO CÍVEL - 0210307-18.2022.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210307-18.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.241 - APELAÇÃO CÍVEL - 0024589-02.2009.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA FERREIRA BATISTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS

PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024589-02.2009.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.242 – APELAÇÃO CÍVEL – 0006014-81.2017.8.06.0124 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES. APELADO: JOSÉ WILTON DE OLIVEIRA FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006014-81.2017.8.06.0124, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.243 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012829-47.2019.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012829-47.2019.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.244 - APELAÇÃO CÍVEL - 0672558-56.2012.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: MARIA HELENA ARAUJO NERES MESQUITA E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0672558-56.2012.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INADEQUADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.245 - APELAÇÃO CÍVEL - 0122412-39.2010.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122412-39.2010.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.246 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050787-03.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: CLEONICE RODRIGUES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050787-03.2021.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.247 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0916807-40.2014.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FRANCISCO ERIVALDO DE ALBUQUERQUE. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0916807-

40.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MODIFICAR EM PARTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.248 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0003176-20.2018.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTORA: ELIZABETE ALVES AMARO. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003176-20.2018.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.249 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0012696-30.2016.8.06.0175 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. AUTOR: MUNICÍPIO DE TRAIRI. RÉU: FRANCISCO JOSE FERREIRA NORONHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012696-30.2016.8.06.0175 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO, POR DECORRÊNCIA LÓGICA, INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.250 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0051198-10.2021.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AUTORA: MARIA ALVES DE ARAÚJO. RÉU: MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0051198-10.2021.8.06.0160, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – **DIVERSOS:** 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 5 do Roteiro de Pedido de Vista, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes: 3.1.1 - (5) - APELAÇÃO CÍVEL – 0087063-77.2007.8.06.0001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ EDSON SOARES RODRIGUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 7 DO ROTEIRO DE PEDIDO DE VISTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 3.2.1 - (7) – APELAÇÃO CÍVEL – 0269603-05.2021.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: HOJE PARTICIPAÇÕES LTDA-ME. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.3 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 15 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 3.3.1 - (15) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0161049-44.2019.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ONG DEIXA VIVER. 3.4 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 48, 158 e 176 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: 3.4.1 - (48) - APELAÇÃO CÍVEL - 0003324-97.2018.8.06.0042 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BAIXIO. APELADO: ISONALDO VICENTE DA SILVA. 3.4.2 - (158) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0047907-09.2012.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MEIRE PONTES OLIVEIRA. 3.4.3 - (176) - APELAÇÃO CÍVEL – 0014434-39.2017.8.06.0136 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: JOSE ARNALDO DA SILVA. 3.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do

Estado do Ceará, o processo de número **160** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco **Luciano** Lima Rodrigues: **3.5.1 - (160) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0625729-39.2020.8.06.0000 - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: IBAR NORDESTE LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.6 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 195 DO ROTEIRO DE PAUTA:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. **Joriza** Magalhães Pinheiro, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: **3.6.1 - (195) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0622910-32.2020.8.06.0000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A (CNPJ 13.477.066/0001-19). AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.7 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **211** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. **Joriza** Magalhães Pinheiro: **3.7.1 - (211) - APELAÇÃO CÍVEL – 0003771-05.2015.8.06.0135 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. APELANTE: JOSENILDA SILVA MONTEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE ORÓS. 3.8 – REGISTRO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO: 3.8.1 –** a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Congratulação, proposição de sua autoria, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Paulo Airtton Albuquerque Filho**, em razão de seu natalício. Em seguida o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es Washington Luis Bezerra de Araújo, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como a representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Ednéa Teixeira Magalhães e o representante da Defensoria Pública, Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros, acolheram, por unanimidade, os Votos de Congratulação. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador